

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º INSTÂNCIA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Justica Federal - RO
Pr. 132/10
Fls. 360
Rubres

Av. Pres. Dutra, N. 2203 - Centro λ Porto Velho/RO - CEP. 76.805-902 λ TELEFONE:(069)3211-2431

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 21/2010

PROCESSO N. 132/2010 - SJRO

PREGÃO N. 05/2010

VALIDADE: 04.07.2011 (01 ano a partir da assinatura)

A União, por intermédio da Justiça Federal de 1º Instância — Seção Judiciária de Rondônia, CNPJ N. 05.429.264/0001-89, localizada na Avenida Presidente Dutra, N. 2.203, Baixa da União, Porto Velho, neste ato representada pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro, Herculano Martins Nacif, CPF n. 414.620.416-04, residente e domiciliado nesta Capital, considerando o resultado homologado do pregão supracitado, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, nos Decretos 3.555/2000, alterado pelo de n.º 3784/2001 e 3931/2001, alterado pelo de n.º 4342/2002, no Edital do Pregão e no Processo Administrativo em referência, RESOLVE registrar os preços da empresa MARCELO KOPTI TRAJAN ME, de acordo com a classificação alcançada por item, nos seguintes termos:

#### 1. DO OBJETO

Suprimentos de informática especificados na cláusula 6 (seis) desta Ata.

# DA CONVOCAÇÃO:

A Seção Judiciária de Rondônia convocará o interessado na forma do Edital citado no preâmbulo, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, para assinatura da presente Ata, cuja publicação no site também citado no preâmbulo, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

### DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata tem validade de um (01) ano, a contar da assinatura.

Parágrafo único - As quantidades registradas são estimativas máximas para o periodo de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se à Administração o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir algum item especificado.

# 4. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento da presente Ata caberá ao supervisor da Seção de Material e Patrimônio da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Rondônia, ou quem suas vezes fizer.

### 5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que comprovada a vantagem, nos termos do art. 8º do Decreto n. 3.931, de 19 de setembro de 2001.

Parágrafo único - Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e compõe o presente instrumento de compromisso, e o total adquirido por cada órgão não poderá exceder a 100% (cem por cento) da quantidade registrada, para cada item.

DO MATERIAL: DISCRIMINAÇÃO, QUANTIDADE, MARCAS E PREÇOS

0

Justiça Federal - RO
Pr. 13-2410
Fls. 381
Rubrica

# PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE 1º INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, N. 2203 - Centro λ Porto Velho/RO - CEP. 76.805-902 λ TELEFONE:(069)321 2931

6.1. Ficam registrados os preços dos materiais nas quantidades e preços a seguir, cuja aquisição poderá ser realizada ou não, a critério da Administração. No caso de aquisição, serão respeitados o limite mínimo de uma terço e máximo de 100% (cem por cento) da quantidade registrada para cada item:

Item	Descrição	UN	Qtde estimada	Preço unitário	valor total registrado
24	Etiquetas para código de barras: tamanho da etiqueta 66,7 x 25,4 mm. Autocolantes, em papel A4, 30 etiquetas por folha. Caixa com 100 folhas	сх	50	14,99	749,50
Total				749,50	

### DO FORNECEDOR

7.1 Empresa: Marcelo Kopti Trajan ME (Link Etiquetas).; CNPJ: 04.303.895/0001-94; Endereço rua Honduras, 268, Jardim Alto Rio Preto, São José do Rio Preto/SP, CEP 15020-210; Telefone: 17-3121-7451; e-mail: linketiquetas@linketiquetas.com.br.

Representante legal: nome: Marcelo Kopti Trajan; CPF: 070.340.008-83; Cargo/função: Representante legal.

8. DA CONTRATAÇÃO

Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante solicitação da Administração observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

- §1º. A contratação será sempre representada pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
- §2º. Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal N. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.
- §3º. O fornecedor com preço registrado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65, § 1º e § 2º, inc. II, da Lei N. 8.666/93.

# 9. DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS BENS

- O licitante deverá proceder à entrega dos bens de consumo, objeto da presente licitação, na quantidade solicitada pela Administração, respeitado o limite legal, e no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.
- §1º. A entrega da Nota de Empenho e outras comunicações poderão ser feitas por fax ou e-mail, através dos respectivos número e endereço fornecidos pela empresa detentora do registro de preços, sendo de sua responsabilidade manter atualizados os dados perante o órgão gerenciador.
- §2º. O recebimento dos produtos será realizado no prazo de até 2 (dois) dias úteis, pelo servidor designado na cláusula 4 desta Ata, incumbido de verificar as especificações e as qualificações dos produtos entregues, conforme exigido no certame licitatório.
- §3º. Os produtos serão recusados se forem entregues em desacordo com as especificações solicitadas e propostas, caso em que deverá ser substituído no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da comunicação da recusa, a ônus do fornecedor.

7

YASEMAP\material consumo\2010\ARP toners\ARP\_212010-atiqueus-marcelo-kopti.doc

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Justica Federal - RO
Pr. 132/10
Fls. 382
Rubrica

Av. Pres. Dutra, N. 2203 - Centro \(\lambda\) Porto Velho/RO - CEP. 76.805-902 \(\lambda\) TELEFONE:(069)3211(2431

§4º. Os materiais, quando do fornecimento, deverão estar em perfeito estado, sem manchas, amassados, riscos, arranhados e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações.

§5º. Será de responsabilidade do fornecedor o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgão participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

## 10. DO CONTROLE DOS PRECOS REGISTRADOS

A Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária de Rondônia adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata, que será publicada na página eletrônica da Seção Judiciária de Rondônia, cujo endereço é <a href="https://www.ro.trf1.gov.br">www.ro.trf1.gov.br</a>.

11. DAS ALTERAÇÕES

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços, exceto as alterações de preço solicitadas por contratadas para redução de preço registrado, que poderão ser efetuadas por apostilamento.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata o Edital de Pregão N 5/2010, e as propostas com preços.

13.2. Para dirimir as questões relativas à presente Ata, será competente o foro da Seção Judiciária de Rondônia.

13.3. A presente Ata é assinada pela Seção Judiciária do Estado de Rondônia e pelo fornecedor em uma via original, da qual far-se-ão fotocópias para os fornecedores.

Porto Velho, 05/de julho de 2010.

HERCULANO MARTINS NACIF

Juiz Federal Diretor do Foro pela Seção Judiciária do Estado de Rondonia

> MAROELO KOPTI TRAJAN Representanje legal da empresa Marcelo Kopti Trajan ME

Y/SEMAP/material consumo/2010/ARP toners/ARP\_212010-eriquetas-marcelo-kopti.doc